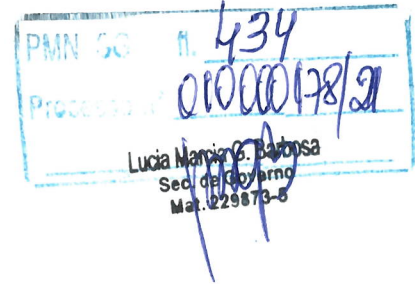




NITERÓI
SEMPRE À FRENTE



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG E PELA ONG CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PARQUE RURAL DE NITERÓI.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, com sede em Niterói, situado na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, Centro, CEP: 24020-206, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.748/0001-59, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo – **Sr.ª RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO**, nomeada pela Portaria n.º 04/2021 publicada em 05 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o n.º XXX.149.177-XX portadora da carteira de identidade n.º XX.X41.82X-X expedida pelo DETRAN/RJ.

CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, inscrito NO CNPJ/CPF sob o n.º 03.686.998/0001-18 com sede na Rua Rosa e Silva, n.º 83, Grajaú – Rio de Janeiro – CEP: 20.541-330, neste ato representado pelo Diretor Financeiro – **Sr.º ARÍLTON FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.352.137-XX portador(a) da carteira de identidade n.º XX.777.89X-X, residente e domiciliado na Rua Sandi, n.º 29 – Quadra: 4 – Duque de Caxias – RJ – CEP:25.271-440

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 67 do Decreto Municipal n.º 13.996/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2020, nos termos da Cláusula Terceira, inciso I.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 12 meses, a partir de 18/09/2021 até 17/09/2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 1.999.158,12 (dois milhões, cento e dezenove mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos)**, equivalente ao valor original do Termo Colaboração de acordo com o pacto fiscal de 2021.

O Valor empenhado para o exercício de 2021 é de R\$ 529.776,90 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos, conforme nota de empenho n.º 1739 de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 15.01.14.122.0145.4191, Natureza da despesa: 33.50.39.01, Fonte: 138.

CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 67 do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original n.º 01/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

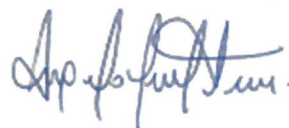
O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município até cinco dias após a assinatura do termo nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014 e do Art. 48, § 1º do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO

SECRETÁRIA – SEMUG

1.244.330-0



ARILTON FERNANDES

CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: